



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Procuradoria Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL nº 04/2022. REURB-S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Município de Conselheiro Lafaiete - MG, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes e FAZ SABER aos proprietários de direitos reais, confrontantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes ao assentamento do **Bairro Real de Queluz**, que tramita perante o Município, procedimento de regularização fundiária – REURB – de interesse social em relação a área estimada a regularizar de 17.179,00m², objeto da matrícula nº8.704 (R-12.8704) perante o cartório do 1ºofício de imóveis da comarca de Conselheiro Lafaiete, sendo que a área em lotes de 6.198,00m², área em ruas com 2.146,00m², área remanescente 4.254,44m² e área verde com 4.580,46m², com imóveis descritos na planta nas ruas Maria Raimunda Pimenta, Laís Costa Francisco e Rua Projetada, conforme documentação apresentada no procedimento administrativo nº 7.767/2018, datado de 31/08/2018 e posteriores complementos. Que o presente tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, nos termos do **Decreto nº461, de 22 de setembro de 2022**. Que em observância ao art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, foi INSTAURADO o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA definidas as modalidades de INTERESSE SOCIAL (REURB-S) para o NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, III da Lei Federal nº 13.465/2017) nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo como instrumento a LEGITIMAÇÃO DE POSSE e ou a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA de acordo com o enquadramento cabível. Estando em termos, expede-se o presente edital para publicidade e notificação dos supramencionados confrontantes da matrícula supracitada, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Conselheiro Lafaiete-MG, no prazo acima, contados partir da publicação deste edital, poderá implicarem concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária do núcleo informal acima descrito. A íntegra do processo administrativo poderá ser consultado na Prefeitura Municipal, na sede administrativa do Município sito à Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº10, Centro, ou no Centro de Desenvolvimento Urbano, na Rua Coronel Albino, nº160, Bairro Fonte Grande. Será o presente edital, por extrato, afixado nos rol de entrada da Prefeitura, publicado no site oficial do Município e na imprensa. Conselheiro Lafaiete, **24 de outubro de 2022**.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador

Fabiano Luís Rodrigues Zebral
Subprocurador